

PORTARIA Nº. 030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

"Proíbe a utilização de celulares na
plenária durante as sessões deste Poder".

CARLOS MANGANELLI, Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Proibir a utilização de celulares na plenária do Poder Legislativo de Manoel Viana durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 28 de setembro de 2009.


Ver. CARLOS MANGANELLI
Presidente

Registre-se e Publique-se em

28/9/2009


Ver. José Gustavo
Secretário